



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
COMUNICAÇÃO E CULTURA CONTEMPORÂNEAS

[Pós  
com]  
UFBA

ANEXO 1  
SELEÇÃO REGULAR PÓS-COM 2025 – MESTRADO /DOUTORADO  
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO DE MODALIDADE DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, para os fins específicos do Edital 2025 - Processo Seletivo para Aluno Regular dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas (Póscom) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) para Ingresso no Semestre Letivo de 2026.1, como candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado), apresento minha autodeclaração como:

- nos termos do IBGE (assinalar categoria abaixo, obrigatoriamente):  
 amarelo(a);  branco(a);  indígena;  pardo(a);  preto(a).
- nos termos das normas da UFBA sobre processos seletivos para pós-graduação (assinalar apenas uma categoria abaixo, se for o caso, opcionalmente):  
 quilombola;  pessoa com deficiência;  pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)

Declaro ainda que desejo concorrer às vagas da seguinte modalidade prevista no Edital (assinalar apenas uma categoria abaixo, obrigatoriamente):

- Vagas de ampla concorrência.
- Vagas para estrangeiros(as).
- Vagas reservadas para pessoas negras.
- Vaga supranumerária para indígenas.
- Vaga supranumerária para quilombolas.
- Vaga supranumerária para pessoas com deficiência.
- Vaga supranumerária para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- Vaga supranumerária para Servidor/a Técnico-Administrativo em Educação da UFBA.

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a) à desclassificação do Processo Seletivo, além da penalização pelos crimes previstos em lei.

Estou ciente de que candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que sejam aprovados(as) neste processo seletivo serão convocados(as) para a realização de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, a ser realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (CPHA), instituída pela Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFBA.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura